

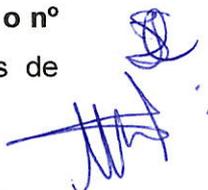
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025

Processo Administrativo nº 008/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025, às 09:00h, na Sala de Licitação da sede Administrativa do CIM Caparaó, localizado na rua Pedro Deps, nº 09, centro, Muniz Freire-ES, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Isabela de Souza Cassa e membro da Equipe de Apoio, Sr. Matheus Gabriel de Oliveira Monteiro, designados através da Portaria nº 009/2025, a fim de realizar os procedimentos de análise e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e qualificação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 008/2025, Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025, de acordo com o Edital e seus respectivos anexos, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto perfaz o **credenciamento de clínicas veterinárias móveis (unidade móvel itinerante) para prestação de serviços veterinários de microchipagem, cadastro, vacinação, atendimentos de urgência, avaliação clínica pré-operatória, incluindo a realização de exames laboratoriais pré-operatórios, procedimento eletivo anestésico, esterilização cirúrgica de cães e gatos, medicamentos e materiais utilizados durante os períodos pré, trans e pós-operatórios e outros procedimentos, conforme termo de referência, contemplando os animais e tutores cadastrados pela gerência de bem-estar animal.**

Aberta a sessão de análise e julgamento dos documentos de habilitação e qualificação técnica, a Equipe de Apoio juntamente com a Agente de Licitação, verificou que todos os envelopes estavam devidamente lacrados e identificados. Ato contínuo, foi iniciada a abertura dos envelopes para análise e julgamento do conteúdo dos mesmos. Ao abrir o envelope da empresa **CASTRAMOVEL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.990.111/0001-20,** verificou-se que a mesma apresentou todos os documentos de habilitação e qualificação técnica exigidos no item 6.2 do Edital. Ato contínuo, foi aberto o envelope da empresa **VET NÔMADE CASTRAMÓVEL E SERVIÇO VETERINÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.438.123/0001-11,** verificando-se que a mesma apresentou todos os documentos de



habilitação e qualificação técnica exigidos no item 6.2 do Edital. Em seguida, foi aberto o envelope da empresa **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.159.928/0001-74** verificando-se que a documentação estava incompleta em desconformidade com o item 6.2 do Edital. Constatou-se que a referida empresa NÃO APRESENTOU os seguintes documentos: I) **atestado de capacidade técnica**, conforme item 6.2 alínea “l”; II) **certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Medicina Veterinária**, conforme item 6.2 alínea “m”; III) **licenciamento ambiental da empresa**, conforme item 6.2. alínea “o” e, IV) **declarações** solicitadas no anexo IV, V e VI do Edital.

Encerrada a fase de análise e julgamento da documentação apresentada, a comissão declara que as empresas: **CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA** e **VET NÔMADE CASTRAMÓVEL E SERVIÇO VETERINÁRIO LTDA** estão **CRENCIADAS** por atenderem todas as exigências previstas no Edital e seus anexos, estando em conformidade com o mesmo e, a empresa **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA**, **NÃO CRENCIADA** por estar em desconformidade com o Edital e seus anexos. Ato contínuo, conforme previsto no item 5.1 e 5.2 do Edital, a comissão de licitação concede à empresa **MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA**, nova oportunidade de enviar o envelope com toda a documentação correta, atendendo às exigências do Edital, tendo em vista que haverá nova sessão para análise e julgamento dos documentos no dia 14 de abril, conforme item 4.1.

Por fim, a comissão de licitação **SOLICITA** às empresas, devidamente, **CRENCIADAS**, a fim de compor e atender o que preconiza o Edital e o Termo de Referência, a seguinte **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**:

- a) Laudo de vistoria emitido pelo conselho Regional de Veterinária de origem do estabelecimento com menos de 01 (um) ano, atestando a capacidade operacional (quantitativo de procedimentos dia, estrutura física), afim de confirmar se a estrutura atende aos requisitos do Edital, conforme item 7.1, 7.2, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 do Edital e item 5.2 do TR
- b) Comprovação que a Unidade Móvel dispõe de equipe técnica qualificada, com no mínimo 04 (quatro) veterinários e no mínimo 02 auxiliares e com capacidade de realizar com segurança 1.000 (mil) procedimentos de castração/mês, conforme item 7.3 do Edital;
- c) Apresentar declaração de exclusividade do sistema de gestão, bem como que conste as funcionalidades que o programa realiza e que conste que será liberado acesso com logins externo para que o órgão gestor possa acompanhar o serviço em tempo real.

Desta forma, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para que as referidas empresas CRENCIADAS encaminhem a documentação complementar, acima solicitada. A referida



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**

LICITAÇÃO E CONTRATOS

e-mail: licitacaocimcaparao@gmail.com - Site Oficial: <https://consorciocaparao.es.gov.br/>

documentação complementar pode ser enviada através do e-mail licitacaocimcaparao@gmail.com, sob pena de indeferimento do credenciamento. Sendo assim, não havendo mais nada a declarar, encerro a presente sessão às 10:30h.

ISABELA DE SOUZA CASSA
Agente de Licitação

MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio